

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 4058/2023-CPL/MP/PGJ

VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET

LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.549.659/0001, localizada na Rua MN 361, quadra 1601, Morada do Sol, Aleixo, CEP 69060-067, vem apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a habilitação da empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, o que faz com os argumentos a seguir expostos:

O presente certame objetiva contratar empresas com capacidade *“para prestação de serviços de conectividade a internet, via satélite, para as Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Amazonas, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses”*

De acordo com o Termo de Referencia, na descrição do Escopo do Objeto – item 3, a vencedora do certame deverá oferecer **circuito de conectividade a internet via satélite, perfil de tráfego 100/20 mbps, 1 TB de franquia de dados, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços.**

Ainda de acordo com o mesmo Termo de Referencia, em seu item 4.8, o perfil de tráfego dos acessos via satélite deverão ter velocidades **de 80 a 200 mbps de download e 16 a 40 Mbps de upload.**

Com a devida vênia, a HUGHES – vencedora do Grupo I do certame, não está em condições de atender a exigência técnica do edital. Para atender as características técnicas exigidas no Termo de Referência, apenas uma empresa no mercado mundial estaria apta – a STARLINK, através de sua rede de revendedoras autorizadas, onde se inclui a recorrente VIA DIRETA. Aliás, a primeira revendedora autorizada na América do Sul.

A recorrida HUGHES não tem capacidade para atender velocidades superiores a 20 Mbps. Por esta razão, formalizou parceria com a ONEWEB EUTELSAT na tentativa de conter significativa perda de clientela do mercado brasileiro. Enquanto a HUGHES despencou da liderança, quem mais cresceu foi a STARLINK, conforme atestam publicações por sites especializados:

<https://www.telesintese.com.br/starlink-alterou-a-orbita-do-mercado-brasileiro-de-internet-por-satelite-em-2023/>

<https://www.convergenciadigital.com.br/Internet-Movel/Starlink-dispara-e-ja-tem-26%25-da-internet-via-satelite-no-Brasil-64416.html?UserActiveTemplate=mobile%2Csite%252Cvfipethplqhgliw&from%5Finfo%5Findex=1741>

Nem mesmo a ONEWEB EUTELSAT poderia atender as exigências técnicas do edital. Isso mesmo, senhor pregoeiro, a ONEWEB é apenas uma promessa para o futuro. Atualmente, a ONEWEB está em fase de testes no Brasil. Quando iniciar suas operações, atuará em áreas específicas do país. **Não há até o presente momento, nenhum cliente que possa atestar a qualidade e a eficiência da internet da ONEWEB.** Essas informações, estão detalhadas no portal especializado TELETIME, em publicação recente disponível no link abaixo:

<https://teletime.com.br/23/01/2024/constelacao-oneweb-ja-esta-ativa-no-brasil-e-eutelsat-ve-novo-mercado-para-servicos-b2b-via-satelites/>

De acordo com a publicação, a constelação da ONE WEB tem apenas 576 satélites de baixa órbita, o que representa menos de 15% da constelação da STARLINK, que atualmente cobre todo o planeta de ponta a ponta. Ainda segundo a TELETIME, a ONEWEB possui apenas dois pontos de presença (POPs) no Brasil, localizados em São Paulo, em parceria com a Equinix, e em Fortaleza, em colaboração com a Angola Cables.

Senhor pregoeiro, o Ministério Público do Amazonas não pode ser cobaia de algo que não está testado no Brasil. Não há um vídeo sequer disponível na internet que possa comprovar a funcionalidade dos serviços da ONEWEB, muito menos as velocidades de internet exigidas pelo edital.

Os equipamentos da ONEWEB sequer estão homologados pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

O que se sabe, é que a HUGHES venceu licitação com características semelhantes ao presente certame, para atender ao Tribunal de Justiça de Roraima. No vizinho estado foi instalada apenas 1 antena **que não foi funcionou até o presente momento**. Esta semana foram feitos os primeiros testes com o mesmo KIT indicado para atender ao MPAM. Os primeiros testes foram um fiasco. Os resultados dos testes comprovaram que a ONEWEB está aquém das exigências do edital conforme comprovam os prints dos testes.

Como se observa, todos os parâmetros estão abaixo das exigências do presente edital. No primeiro teste feito no dia 29/02/2024, a velocidade de download atingiu no máximo 75,17 Mbps (edital exige 100 Mbps) e upload 9.69 Mbps (edital exige 20 Mbps)

Outro parâmetro não alcançado pela HUGHUES/ONEWEB diz respeito a latência, conforme se demonstra link abaixo, chegou a 460 ms.



https://drive.google.com/file/d/1-hQHIX-hXKz_Oi0hy9LHVO-GaZ7alxb1/view?usp=drive_link

Outros testes revelaram resultados ainda mais insatisfatórios. Os prints demonstrados no link abaixo revelam download de 55,5 e 45,3 e upload de 7,50 e 6,80. A latência 307 e 234 ms.



https://drive.google.com/file/d/1Zj5VFoIWcxH9DUVluAaYo8Rt2Z-jqRT4/view?usp=drive_link



https://drive.google.com/file/d/187Do2irPg960AnD1PWYVz6AwsMD4o8Ro/view?usp=drive_link

Os equipamentos da ONEWEB não estão homologados pela ANATEL.



https://drive.google.com/file/d/1rsPdC7ved-R2b9KGEgy3MgGaebNCdzy/view?usp=drive_link

Assim, senhor pregoeiro, diante da incapacidade técnica da HUGHES em atender as exigências do edital, quanto as velocidades mínimas e latência máxima de internet, requer o provimento do recurso para desclassifica-la a licitante.

Requer a declaração de inidoneidade da HUGHES

Nestes termos

Pede deferimento

Manaus, 08 de março de 2024

RONALDO LÁZARO TIRADENTES
Sócio administrador da VIA DIRETA